**PORTARIA D-EEFE 004/2024, de 24.01.2024**

*Dispõe sobre a eleição para Representação Docente -CATEGORIA PROFESSOR TITULAR – junto à Congregação da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (Proc. USP 21.1.176.39.0)*

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da USP, Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Artigo 45 do Estatuto da Universidade de São Paulo, Artigo 4º, inciso VIII do Regimento da EEFE-USP, e a decisão da Congregação datada de 14/12/2023, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Artigo 1º** - A eleição dos representantes da categoria docente Professor Titular junto à Congregação da EEFE-USP, será realizada no dia 8 de fevereiro de 2024, das 9h às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

*Parágrafo único:* A representação referida no caput deste artigo será numericamente composta por 08 (oito) representantes titulares, com mandato de dois anos.

**Artigo 2º** - Nos termos do inciso III do artigo 221 do Regimento Geral da USP, não haverá vinculação titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente;

§ 1º - Serão considerados candidatos todos os docentes ativos pertencentes à Categoria Professor Titular da Unidade.

§ 1º - Os professores colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

**Da Votação e Totalização Eletrônica**

**Artigo 3º** - A eleição será realizada eletronicamente, conforme descrito no artigo 1º.

§1º - A ordem dos nomes nas cédulas será aleatória.

§2º -Cada eleitor poderá votar em até oito nomes.

**Artigo 4º** - A votação será supervisionada por uma Comissão eleitoral, que terá a seguinte composição:

Presidente: Prof. Dr. Otávio Luis Piva Cunha Furtado

Membro: Elza Maria Calarga Lellis

**Artigo 5º** - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 08/02/2024, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual a eleitor poderá exercer seu voto.

**Artigo 6º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

**Dos Resultados**

**Artigo 7º** - Finalizada a votação, serão apurados os votos eletrônicos, devendo a Comissão eleitoral lavrar a ata do processo eleitoral, registrando os resultados obtidos.

**Artigo 8º** - Serão considerados eleitos os oito nomes que obtiverem o maior número de votos.

**Artigo 9º**- Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de serviço docente na USP;

II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o docente mais idoso.

**Artigo 10**- O mandato dos membros eleitos será de 02 (dois) anos, a contar de 12/02/2024, permitida a recondução (artigo 45, parágrafo 8º do Estatuto da USP).

**Artigo 11** - O resultado será proclamado pela Diretoria até o dia subsequente ao pleito.

**Artigo 12** - A Assistência Acadêmica providenciará, em tempo hábil, todo material necessário para a realização do pleito e, após a encerramento dos trabalhos eleitorais, conservará a material relativo à eleição durante 30 (trinta) dias, pelo menos.

**Artigo 13** - No prazo de 3 (três) dias úteis, após a proclamação do resultado, poderão ser impetrados recursos à Diretoria da EEFE, que devem ser remetidos para o e-mail ataceefe@usp.br.

*Parágrafo único* - Os recursos a que se referem este artigo serão decididos, pelo Diretor, no prazo de 01 (um) dia, contado da data em que forem protocolados.

**Artigo 14** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

**Artigo 15** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 24 de janeiro de 2024.

**Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa**

Diretor